



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REQUERIMENTO Nº 0281-2025

Processo nº 1485-2025

EMENTA: Solicita informações sobre o Transporte Público Coletivo.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,

Considerando que o transporte público coletivo é de grande importância para a sociedade por diversos motivos, tanto sociais quanto econômicos e ambientais. Sua relevância vai desde sustentabilidade ambiental, redução de poluição, menos congestionamento, acessibilidade social, como também contribui para a economia pessoal e pública;

Considerando o Transporte Público Coletivo de Guaratinguetá cuja concessionária é a empresa Rodoviário Oceano LTDA;

Considerando o contrato nº 105-2019, entre a Prefeitura Municipal e a empresa Rodoviário Oceano LTDA, nas cláusulas 6.2.2, 6.3.31 e 6.3.32 que constituem algumas das obrigações fundamentais da CONSSACIONÁRIA:

“6.2.2. A CONCESSIONÁRIA deverá integrar o sistema de transporte coletivo urbano, física e/ou tarifariamente, através de bilhetes eletrônicos, cartões “contactless” e assemelhados, ou outro meio que venha a ser determinado pela municipalidade (Anexo IV do Edital). Esta integração abrange somente as linhas que constituem o sistema de transporte coletivo municipal, objeto desta licitação.”

“6.3.31. Manter em perfeito estado de conservação e funcionamento todos os bens vinculados à concessão, tais como veículos e Estações de Transferência.”

“6.3.32. Administrar e explorar as Estações de Transferência durante todo o período da concessão, cabendo ao Executivo Municipal regulamentar o funcionamento das mesmas.”

Considerando que funcionários municipais entraram em contato reclamando que tiveram problemas com os cartões do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, inclusive que há o desconto na folha e não conseguem usá-los. Alegaram que, após questionarem a Prefeitura, receberam a informação de que foi repassado o valor para a empresa. Porém, ao procurarem a Concessionária lhes foi informado que não ocorreu a referida transferência. Os servidores disseram, ainda, que foi cobrado de cada um R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para retirada de segunda via dos diversos cartões que apresentaram falhas.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350038003300310035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Considerando que a primeira via do cartão é fornecida gratuitamente e as demais deverá ser cobrado o valor correspondente a 5 (cinco) passagens vigentes. Porém, nesse caso, a falha foi pontual em diversos cartões nessas últimas semanas, conforme relatos, e não de responsabilidade do usuário;

Considerando, ainda, a questão da efetiva realização do transbordo de passageiros do transporte público coletivo que deveria estar ocorrendo no Município há muitos anos, bem como o total abandono do local onde a troca do usuário de um veículo para o outro ocorreria, localizado próximo ao Buriti Shopping, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Importante mencionar que apresentamos o referido requerimento de informação para apurar os fatos que chegaram ao nosso conhecimento e solicitar algumas demandas como assegurar e garantir o direito do cidadão ao transbordo de passageiros do transporte público coletivo, previsto em contrato.

REQUEREMOS, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado aos Excelentíssimos Senhores **ANTONIO GILBERTO FILLIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá e **PAULO HENRIQUE LOURUSSO CAVALHEIRO** – Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, solicitando-lhes que providenciem o envio, a esta Casa, de informações sobre o Transporte Público Coletivo.

Nesse sentido questionamos e solicitamos:

01 – O que ocorreu com os cartões do Sistema de Bilhetagem Eletrônica de diversos funcionários municipais? Quantos cartões apresentaram problemas? Houve reclamações de outros locais/pessoas ou o ocorrido foi apenas com alguns funcionários municipais? Se sim, quais?

02 – Se a falha nos cartões do Sistema de Bilhetagem Eletrônica foi pontual em vários, e não por culpa do usuário, por que foi cobrada taxa dos funcionários para sua substituição?

03 – Visto que já estamos no oitavo mês da nova gestão municipal, há algum planejamento para a devida efetivação do transbordo de passageiros no transporte público coletivo e para a manutenção e abertura do local onde deveria ocorrer a passagem do usuário de um veículo para o outro?

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350038003300310035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

04 - Qual o posicionamento da Concessionária visto sua responsabilidade prevista em contrato nas cláusulas 6.3.31 e 6.3.32? Está havendo aplicação de penalidade à Concessionária pelo não cumprimento das cláusulas em questão? Se sim, quais? Solicitamos cópia documental de tal penalização.

05 – Está sendo realizado devidamente e em dia o repasse para a Concessionária referente aos cartões dos funcionários públicos? Solicitamos cópia detalhada das transferências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, agosto de 2025.

NEI CARTEIRO
Vereador

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

